

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Galvão-SC, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte programação:

04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201.2006 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 01.0018 R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias na seguinte programação:

04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.1201.2010 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
31.90.00.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 01.0018 R\$ 50.000,00
31.90.00.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 01.0019 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 2019.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal